

# Município de Ilha Comprida Estância Balneária



## GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 135/2026/GP

Assunto: REQUERIMENTO Nº 057/2026

Ilha Comprida, 29 de abril de 2026.

Ao Exmo. Senhor Milton César Pires  
Presidente da Câmara Municipal de ILHA COMPRIDA/SP

Exmo. Senhor,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento ao Requerimento nº 57/2026, de autoria do Nobre Vereador Ivan Heleno da Silva, encaminho anexa cópia da edição 2071 – Diário Oficial Eletrônico – Município de Ilha Comprida, publicação da Lei Municipal nº 2466/2026 anexa.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Ronaldo*  
**RECEBIDO EM**  
30 / 04 / 2026  
Hora: 24 : 47

*Maristela Osório de Marques Cardona*  
**Maristela Osório de Marques Cardona**  
Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2071

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2466,  
DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº  
2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de março de 2.026, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 043/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no:

**I - ANEXO V:**

- a) Tabela 1 Referências para Cargos Efetivos;
- b) Tabela 3 – Referência Plantão Médico – Pronto Atendimento;
- c) Tabela 4 – Referência Plantão Médico – 12h (doze horas);
- d) Tabela 6 – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 01 DE ABRIL DE 2026.**

**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2071

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida  
Estância Balneária



Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Orçamento

Ilha Comprida, 23 de março de 2026

Memorando 2674/2026

Assunto: Reposição Salarial.

Considerando a necessidade de correção salarial do quadro de cargos efetivos/temporários de concurso público/processo seletivo, segue impacto financeiro das referências do quadro funcional no computo de 4% (quatro por cento), de acordo com o índice da inflação dos anos de 2024/2025, exceto o quadro do magistério, diretores e coordenadores pedagógicos que já receberam o reajuste advindo da Medida Provisória nº 1.334 de 21 de janeiro de 2026 e os cargos em comissão e confiança.

Solicitamos Minuta de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal com as seguintes considerações de impacto:

Premissas para cálculo:

1. Ano de 2026: Considerou-se o reajuste acima supracitado tendo como base a folha de pagamento de fevereiro de 2026.
2. Anos de 2027 e 2028: Considerou-se uma projeção de porcentagem igual ao reajuste do vencimento consecutivamente, e nas obrigações à adequação do percentual estipulado pelo Governo Federal onde passa de 16% para 20% a partir de 2027.

| IMPACTO NO VENCIMENTO COM REAJUSTE DE 4% |                         |                         |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Fev/26                                   | 2026                    | 2027                    | 2028                    |
| R\$ 3.060.237,99                         | R\$ 122.409,52          | R\$ 127.305,90          | R\$ 132.398,14          |
| <b>TOTAL MÊS</b>                         | <b>R\$ 3.182.647,51</b> | <b>R\$ 3.309.953,41</b> | <b>R\$ 3.442.351,55</b> |

| IMPACTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS |                       |                       |                       |
|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Fev/26                       | 2026                  | 2027                  | 2028                  |
| R\$ 489.639,00               | R\$ 19.585,56         | R\$ 21.193,74         | R\$ 22.031,91         |
| <b>TOTAL MÊS</b>             | <b>R\$ 509.224,56</b> | <b>R\$ 530.418,30</b> | <b>R\$ 552.450,21</b> |

Maria Concepta Baeta da Silva  
Secretária Municipal de Finanças

Assinado eletronicamente por  
CONCEPÇÃO BAETA DA SILVA  
CPF: 000.000.000-00  
Data: 2026-03-23 10:00:00



Av. Beira Mar, 11.000 - Baía, Meu Decanto - Ilha Comprida - SP  
Tel: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/atos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.